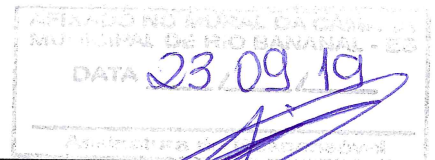


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO Nº 0001906/2019  
Data 23/09/2019



O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 68.774,39 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000107	050001.0412200083.014 44905100000	Construção - Ampliação da Garagem Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	8.511,78
0000149	060001.1545200052.216 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUBI MATERIAL DE CONSUMO	2530000	17.119,34
0000154	060001.1545200052.216 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUBI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2530000	14.250,00
0000547	090001.2060600342.126 33903000000	Ações Diversas ao Produtor Rural MATERIAL DE CONSUMO	2530000	24.843,27
0000551	090001.2060600342.126 33903900000	Ações Diversas ao Produtor Rural OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2530000	4.050,00
<b>TOTAL:</b>				<b>68.774,39</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 68.774,39 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 setembro de 2019

  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL